



ATA N.º 12/2026

DL

Data da reunião ordinária 18/06/2026

Início da reunião: 14:04 horas

Fim da reunião: 15:00 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Vereadores

Ana Isabel Alves Dias

José João Afonso Carvalho de Moura

Sandra Manuela Justo Alves de Sousa

Jorge Carneiro Morais Fidalgo

Nuno Miguel Mota Barroso

José Manuel Pereira de Carvalho

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe da Divisão Administrativa



ATA N.º 12

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 18 de junho de 2026.

No dia dezoito de junho de dois mil e vinte e seis, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência da Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores Dra. Ana Isabel Alves Dias, Dr. José João Afonso Carvalho de Moura, Dra. Sandra Manuela Justo Alves de Sousa, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, Nuno Miguel Mota Barroso, José Manuel Pereira de Carvalho e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. _____

Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, quando eram catorze horas e quatro minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia dezasseis de junho de dois mil e vinte e seis, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 1. _____

1- APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 11/2026, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05 DE JUNHO.

2- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.

3- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

3.1. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO – PROPOSTA;

3.2. PROGRAMA “OLHARES PELA MATERNIDADE” – PROPOSTA;

3.3. RENOVAÇÃO DO APOIO A FAMÍLIAS REFUGIADAS DA UCRÂNIA – PROPOSTA;

3.4. “CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICITAÇÃO INTERNACIONAL PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM AT, MT, BTE, BTN E IP DOS MUNICÍPIOS DE BOTICAS, CHAVES, MONTALEGRE, RIBEIRA DE PENA, VALPAÇOS E VILA POUCA DE AGUIAR E DA AMAT – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALTO TÂMEGA” - RELATÓRIO PRELIMINAR/ RELATÓRIO FINAL /ADJUDICAÇÃO – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO - PROPOSTA;



3.5. "CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS PARA A REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE MONTALEGRE" – TRABALHOS COMPLEMENTARES – REFORMA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS (DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 5 DE MARÇO DE 2026 E 20 DE ABRIL DE 2026) – PROPOSTA;

3.6. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 02/06/2026 A 15/06/2026 – CONHECIMENTO;

3.7. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 113/2026 – CONHECIMENTO.

4 – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO.

I
ATAS

1- APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 11/2026, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05 DE JUNHO. _____

Foi presente ao executivo municipal a ata referenciada em epígrafe, para apreciação e deliberação. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, passou à discussão e votação da aludida ata e deliberou, por unanimidade, a sua aprovação. _____

Não participou na apreciação e votação desta ata o senhor vereador eleito pelo Partido Social Democrata Dr. José João Afonso Carvalho de Moura por não ter participado na reunião a que a mesma diz respeito. _____

II

– ANTES DA ORDEM DO DIA –

2 - _____

O senhor vereador Dr. José João Carvalho de Moura eleito pelo Partido Social Democrata iniciou este período antes da ordem do dia, fazendo a intervenção que aqui se transcreve na íntegra: _

Senhora Presidente, Senhores Vereadores, _____

Antes da ordem do dia não posso deixar de assinalar o contraste entre aquilo que vemos noutros concelhos e aquilo que continua a acontecer em Montalegre. Enquanto o concelho de Barcelos, até há pouco tempo de cariz essencialmente agrícola, cresce com um orçamento robusto, com quase 40 milhões destinados a investimento em obras estruturantes como a nova ETAR de 37 milhões de euros, aqui continuamos com 103 aldeias sem saneamento básico e sem qualquer



estratégia clara para inverter este atraso. E isto agrava-se ainda mais porque, desde que tomámos posse e ao longo das inúmeras sessões ordinárias, não temos vislumbrado qualquer investimento efetivo nesta área. Não basta reconhecer o problema; é preciso agir, e até agora o que vemos é ausência de resposta, ausência de calendário e ausência de prioridade política. Enquanto uns concelhos planeiam, investem e preparam o futuro, Montalegre continua preso a adiamentos, a ausência de calendário e à falta de decisões estruturais. Este contraste traduz-se em desenvolvimento num lado e estagnação no outro, em crescimento populacional num lado e perda de população no nosso. E enquanto não houver coragem para colocar o essencial em primeiro lugar, as nossas aldeias continuarão a perder viabilidade, investimento e futuro. Prioriza-se o investimento em projetos de visibilidade e de cariz desportivo ou turístico, enquanto se negligencia uma infraestrutura essencial como o saneamento, que é fundamental para a saúde pública, a qualidade de vida, a retenção das populações e o desenvolvimento equilibrado do território rural. Perante isto, queria perguntar: que montantes foram de facto investidos neste sector até hoje? Que freguesias e aldeias já foram abrangidas? E, sobretudo, qual é o plano concreto para resolver esta situação que continua a penalizar tantas pessoas? _____

Porque a verdade é esta: quando outras autarquias conseguem priorizar o essencial, Montalegre não pode continuar a adiar uma resposta que é básica, urgente e faz toda a diferença na qualidade de vida das populações. Os Vereadores eleitos pela Coligação PSD/CDS-PP- José João Carvalho de Moura – Sandra Manuela Justo Alves de Sousa – José Manuel Pereira de Carvalho. Montalegre, 18 de junho de 2026." _____

O senhor vereador eleito pelo Partido Social Democrata José Manuel Pereira Carvalho no uso da palavra referiu que tem vindo a reparar que em Salto, há caminhões que passam com grande velocidade. Disse não saber se existe alguma coisa que se possa fazer para reduzir a velocidade desses condutores porque esta situação acontece mesmo em frente aos bombeiros, e é muito perigosa. _____

A Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Fernandes Alves iniciou a resposta às intervenções dos senhores vereadores da oposição começando por referir que voltava a reiterar ao senhor vereador José João Carvalho de Moura aquilo que tem dito ao longo do tempo, mas, infelizmente, como este anda distraído da realidade não tem ouvido. Esta situação até é normal porque não vive cá, mas aconselha-o a passar os olhos, de forma transversal, pelos documentos que lhe são distribuídos pois não dá atenção aos investimentos que se fazem naquele que é o seu concelho e vem depois, em nome da oposição, pôr questões que são absurdas. Em primeiro lugar, quer dizer-lhe que, neste momento, estão a decorrer as obras para as redes de água e saneamento em Parafita e Padornelos, o saneamento em S. Lourenço e iniciou-se o



procedimento em S. Ane, como deveria saber. Há bem pouco tempo, foram terminadas as obras da rede de água ao Barracão. Ao longo dos anos anteriores, ou seja, no mandato anterior, foram feitas muitas intervenções de beneficiação de redes de água e de saneamento e outras estão perspectivadas para início breve. Assim, os investimentos são feitos, como sempre disse, de forma séria, responsável e não ao sabor dos tempos e decorrendo da “espuma dos dias.” Todos estes investimentos são pensados porque o orçamento municipal tem de atender a muitas necessidades e a muitos projetos que visam o desenvolvimento integrado da nossa terra nas suas diferentes vertentes, inclusivamente projetos em que se procura a inovação, que também é muito necessária. Portanto, quando o senhor vereador está aqui a perguntar que aldeias foram abrangidas, os montantes que foram investidos, pede-lhe que faça o trabalho de casa, que é para isso que foi eleito, e que consulte os documentos porque tudo isso consta dos orçamentos e das contas finais, podendo, assim, fazer esse levantamento e perceber aquilo que foi feito. Por outro lado, referir que comparar Barcelos a Montalegre não é sério, como também não é sério comparar Boticas a Montalegre, pois tudo depende da perspetiva que se tenha, por isso o senhor vereador devia pôr um bocadinho mais de rigor nas observações que faz, o que seria mais útil. Disse ainda que é importante que o senhor vereador perceba a obrigação de haver um equilíbrio financeiro nestas matérias, já que os tarifários de água, de saneamento e de recolha de resíduos têm de refletir os investimentos que são feitos, ou seja, a despesa que é feita nesse âmbito e a consequente receita. Como já disse aqui, o Município de Montalegre, a exemplo de muitos outros, tem um déficit que é substantivo, especialmente naquilo que diz respeito à recolha de resíduos e também ao saneamento, pois se as pessoas fossem pagar aquilo que efetivamente custa esse serviço, teríamos faturas muito gravosas para os munícipes. Porém, ainda que se tenha o encargo, nesta matéria de ter a despesa próxima da receita, tem-se conseguido justificar junto da ERSAR a discrepância que, neste caso, com argumentos que são evidentes para todos. Vivemos num concelho com 805 quilómetros quadrados, distribuído por 135 localidades, com uma população economicamente débil, onde se regista uma perda de população, tal como acontece em todo o país e, por isso mesmo, é evidente que não podemos almejar a receita que existe, por exemplo, em Barcelos. Por isso, não se pode comparar coisas que são incomparáveis, exigindo-se políticos responsáveis. Respondendo ao senhor vereador José Manuel Pereira de Carvalho, quer dizer-lhe que, quanto à situação que expôs da velocidade excessiva dos automobilistas em Salto, que aquilo que se tem vindo a fazer é alertar a GNR para variadíssimas situações que acontecem e não só lá. Aliás, inclusivamente, na via que o senhor vereador referiu existem semáforos para disciplinar o trânsito. Está em voga reivindicar-se a colocação de lombas, mas é uma solução que poderá até servir o objetivo que se pretende, que é a redução



da velocidade, só que cria constrangimentos importantes, como a limpeza das vias quando neva e a queixa de que se dá cabo dos carros e dos pneus. Por isso, volta a dizer, o bom senso e equilíbrio nestas questões é aquilo que se exige, tanto mais que a referida via em Salto é uma via central que obriga a redução de velocidade e uma estrada nacional, na qual a câmara não pode intervir. Por isso, aconselha o senhor vereador José Manuel a enviar para as Infraestruturas de Portugal as preocupações que aqui elencou. Volta a reiterar o seguinte, esta matéria é da responsabilidade de cada um e nós, enquanto políticos, temos de chamar a atenção para estas situações que são da responsabilidade de cada um de nós enquanto cidadãos. Afirmou que o Código da Estrada é para se cumprir, há uma velocidade que está definida para a passagem dentro das localidades e que deve ser observada, tanto mais numa zona como aquela a que o senhor vereador se referiu. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José João Carvalho de Moura afirmou que, relativamente à sua intervenção, sabe que não é residente no concelho de Montalegre, que é um vereador sem pelouro, por isso tem todo o direito de questionar o executivo que está com pastas no setor que questionou. Aliás, esse foi um porta-estandarte na campanha eleitoral do Partido Socialista nas últimas eleições autárquicas. Acha, assim, que é o seu dever uma vez que é uma voz não só da oposição, mas de todos os montalegrenses e questionar estes temas. As parcas explicações da Senhora Presidente, que falou apenas em Parafita, Padornelos e Barracão, lembra-lhe que desde 2017, em que foi deputado na Assembleia Municipal, que anda a ouvir falar no saneamento em Parafita. Deste modo, já lá vão 10 anos a fazer o saneamento numa aldeia, quando existem mais 100 que não têm nada e, relativamente a estas, a Senhora Presidente não respondeu nada. Assim, vamos ter mais um mandato em que o saneamento vai ser descurado porque são obras que não se veem e que não dão votos. É esse o microchip que tem de ser mudado dentro deste executivo pois são obras fundamentais para que haja investimento, para que as pessoas queiram investir, quer a nível particular, quer a nível empresarial, pois é isso que move as pessoas a quererem investir em Montalegre. Quando fala de Barcelos, disse ser um exemplo, pois vão investir um terço do orçamento total do município numa ETAR, ou seja, o orçamento deles é de 120 milhões e vão investir 40 milhões de euros numa ETAR. Ora, no dia em que a Senhora Presidente fizer isso será o primeiro a dar a mão à palmatória, e dizer, "sim senhora, tem o meu apoio," finalmente, o Partido Socialista abriu os olhos para uma questão que já vem de há 40 anos. Mas o legado que o Partido Socialista vai deixar a Montalegre é que não fez aquilo que era o mais essencial, que é o saneamento para as pessoas poderem viver em condições. _____



A Senhora Presidente da Câmara respondeu que o discurso do senhor vereador é um discurso populista, demagógico e falacioso. Afirmou que, tal como tinha dito aqui hoje, o senhor vereador não lê os documentos, ou está desatento, pelo que devia fazer o trabalho de casa. Referiu que aquele invocou a sua qualidade de deputado municipal, então, lembra-o que também na Assembleia Municipal estes projetos foram todos aprovados, bem como o relatório de contas e de execução das contas, por isso, o senhor vereador devia ter conhecimento daquilo que foi feito, como disse, desde o ano de 2017 até agora. Não espere que lhe vá dar indicações só do ano passado e da água ao Barracão, ou a água e saneamento a Parafita, e a água e saneamento a Padornelos. Entretanto, também tinha dito ao senhor vereador que, ao longo dos anos, têm sido feitas muitas intervenções, seja na beneficiação das redes de abastecimento de água, com a criação de novas redes, e também de saneamento. É evidente que temos de ter uma gestão equilibrada porque o executivo tem muitas matérias e muitas atribuições a que deve dar atenção. Referiu que aquilo que este executivo não tem é o orçamento da receita de Barcelos, por isso, não se pode comparar aquilo que não tem comparação rigorosamente nenhuma. Afirmou que é em nome dessa seriedade e desse rigor orçamental, das responsabilidades, compromissos e atribuições, respondendo também às expectativas das pessoas e na perspetiva que este executivo tem para o desenvolvimento do concelho que os projetos são feitos. Disse ainda que não é verdade aquilo que o senhor vereador disse, pois o saneamento é uma matéria essencial e fundamental para o concelho e com essas afirmações, mais uma vez, se prova que desconhece a realidade do concelho. O saneamento é importante, e paulatinamente esta câmara irá chegar onde tem de chegar. Porém, que tem de se perspetivar sempre a relação custo-benefício, depois aquilo que é o objetivo, que é servir as pessoas, ver se estas estão servidas ou não. Esclareceu o senhor vereador da oposição que, no concelho de Montalegre e relativamente à questão do saneamento, não há problema ambiental nenhum. Está previsto na lei que, onde não há saneamento, as pessoas têm fossas, que é uma infraestrutura que as casas têm de ter. Por isso, ao longo dos anos, as pessoas continuam a recorrer às fossas, respondendo assim a essa necessidade. O mesmo acontece nas cidades e nas zonas limítrofes de grandes cidades. É que a questão de se pensar que só não existem redes de saneamento em Montalegre é uma mentira do tamanho do castelo ou ainda maior. Nas grandes cidades, na zona envolvente, há muitas e muitas localidades que também não têm saneamento e as pessoas estão servidas, pois têm fossas, o que acontece também no concelho de Barcelos. Por isso, aconselha o senhor vereador a dar uma volta ou a conhecer melhor Barcelos para perceber esta realidade. Reitera aqui mais uma vez que a despesa que se tem com a pretensão deste serviço tem de ser coberta pela receita e quando a ERSAR dá indicações de que se tem de aumentar as tarifas de água, de



saneamento e de recolha de lixo para atingir esse objetivo, nós dizemos que “não o podemos fazer, dado os fracos recursos económicos, a dispersão da população, que é uma população envelhecida”, para justificar que a receita não cobre a despesa. Pergunta ao senhor vereador o que quer fazer nesta situação. Quer que a câmara faça saneamentos em tudo quanto é sítio, e esquecer que esses investimentos são reportados para a ERSAR e implicam contabilidade de custos. Depois, essa entidade vem questionar a câmara, mais uma vez, relativamente à discrepância entre a despesa e a receita. É certo que, um dia destes vão obrigar a câmara a aumentar substancialmente as tarifas, quando as pessoas não têm essa disponibilidade. Por isso, à câmara compete ser avisada, cautelosa e, entretanto, vai-se acudindo e fazendo os investimentos, em primeiro lugar decorrente do orçamento que se tem, dos compromissos e daquilo que são as respostas às nossas atribuições e competências e a visão que se tem de desenvolvimento para o concelho, por onde passam projetos como saneamento, como novas redes de água, como pontos de recolha e ecopontos nas aldeias onde fazem falta. Porém, tudo isto, não pode ser da forma como o senhor vereador está aqui a explanar, ou seja, alocar-se um terço do orçamento para saneamento e água, porque dessa forma ter-se-ia um déficit substantivo nas contas do município. Isso, porém, não vai acontecer porque este executivo pugna pelo equilíbrio das contas, seriedade e rigor. _____

O senhor vereador Dr. José João Carvalho de Moura afirmou: “Há outras prioridades...” _____

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que as prioridades são todas ponderadas de forma equilibrada. Mais de um milhão e muito vai para a agricultura e para a pecuária, ou seja, para o primeiro setor. Por isso, é uma questão de o senhor vereador fazer as contas se lhe apetece, mas este é um eixo prioritário. _____

O senhor vereador referiu: “Mais de um milhão para a pista.” _____

A Senhora Presidente contestou e disse: “Não, não é mais de um milhão, não venha com contas falaciosas e mentirosas porque não é verdade.” _____

O senhor vereador disse: “Tem vindo a somar.” _____

A Senhora Presidente da Câmara respondeu: “Tem vindo a somar, vai continuar a somar e pode continuar a somar aquilo que lhe apetece, pois neste momento não chega a 200 mil euros. Mas, como já disse e volta a reiterar aqui, havendo a necessidade de se alocar mais verba para a prova que vai ser realizada, vamos fazê-lo. Isto da visão do “orgulhosamente sós” foi uma coisa que não deu grande resultado. Nós temos é que dar visibilidade ao nosso concelho, com diversas atividades, pois todas elas são complementares. Aquilo que se pretende é, com as atividades que desenvolvemos, chamar a atenção para o nosso território, para que mais gente venha e para que também mais gente considere interessante aqui investir. Se querem estar aqui sozinhos,



isolados, sem visibilidade nenhuma, pensar que só aquelas atividades tradicionais é que devem ser impulsionados, não está correto. Por exemplo, o senhor vereador José Manuel até destinava o orçamento municipal todo para a agricultura, mas, depois pergunto como é que iria pagar a iluminação pública, a água, o saneamento e a recolha de lixo. Os senhores vereadores não têm noção que se gasta um milhão de euros por ano para se fazer a recolha do lixo no concelho todo. Têm a noção de quanto custa um saneamento? Sabem quanto é que custa para 10 casas? Em Padornelos, é quase um milhão de euros e para Parafita para lá caminha, concluiu.” _____

O senhor vereador Dr. José João Carvalho de Moura perguntou:” E acha que não é um bom investimento, Senhora Presidente?” _____

A Senhora Presidente respondeu que é um bom investimento, por isso mesmo é que a câmara o está a fazer, só que não engana as pessoas com uma questão que é uma “não questão,” pois se houvesse aqui uma questão ambiental premente e se as pessoas não estivessem servidas, tinha de se acudir de imediato. Porém isso não se verifica. Estando na lei que as pessoas nas suas casas têm de ter sistemas de recolha das águas residuais, todas elas recorrem à construção de fossas, o que está previsto. A lei, não diz que é obrigatório saneamento público em todo o lado, pois o legislador sabe que isso é um absurdo, nem sequer é exequível. Deu nota ao senhor vereador da oposição que a fossa de São Lourenço está praticamente concluída e para fossa de São Ane o procedimento está concluído e vai avançar. Disse ainda que muitas outras intervenções estão no orçamento já deste ano, e por isso, como se costuma dizer, “Roma e Pavia” não se fizeram num dia. Como o senhor vereador deve saber, estes investimentos são muito caros e quem gere tem sempre a obrigação de ponderar aquilo que é o custo e o benefício, atendendo às responsabilidades que se tem, aliás, é isso que faz uma gestão avisada. _____

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -

III

INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

3.1. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO – PROPOSTA. _____

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto acima referido, uma proposta formulada pela Senhora Presidente da Câmara Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, a qual para os devidos efeitos aqui se reproduz na íntegra: _____

“À Reunião de Câmara de 18.06.2026 _____

PROPOSTA: PROGRAMA Abem: Rede Solidária do Medicamento _____



No âmbito do PROGRAMA Abem: Rede Solidária do Medicamento, e das Normas de atribuição do respetivo benefício/cartão, proponho à Ex.ma Câmara a aprovação da lista anexa dos agregados familiares candidatos que integram o Programa Abem, com a renovação dos processos constantes no n.º 1, alínea a) e no n.º 2, alínea a). _____

A Presidente da Câmara - Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves." _____

ASSUNTO: PROGRAMA Abem: Rede Solidária do Medicamento _____

1- Renovação dos processos: _____

a) porque continuam a cumprir com o determinado no artigo 3º, do anexo ao Protocolo. _____

N.º Dignidade	Nome	N.º de cartões
2012541	-----	1
0127845	-----	2
2320225	-----	1

Esta proposta fica anexa ao maço de documentos desta ata como doc. n.º 2. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita, nos exatos termos em que se encontra formulada. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para os devidos efeitos. _____

3.2. PROGRAMA "OLHARES PELA MATERNIDADE" – PROPOSTA. _____

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto acima referido uma proposta elaborada pela da Senhora Presidente da Câmara datada de 15.06.2026 a qual para os devidos efeitos, se transcreve: _____

"À Reunião de Câmara de 18.06.2026 _____

PROPOSTA - Programa "Olhares pela Maternidade" _____

No âmbito do Regulamento do Programa "Olhares pela Maternidade," foram apresentadas 2 candidaturas, correspondentes a outras tantas crianças nascidas no concelho de Montalegre. _

Analizadas as mesmas, proponho: _____

1. Admissão das candidaturas constantes da lista anexa (listagem n.º 65), porque cumprem com as condições gerais de atribuição do apoio, definidas no artigo 4º. _____

2. Que seja atribuído o apoio financeiro mensal no valor de 50,00€, com o pagamento a partir do mês de maio, concretizado mediante a apresentação dos documentos referidos na alínea b) e e), do artigo 5º e, até as crianças perfazerem os três anos de idade. _____

3. Considerando que, em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua



atual redação, que o executivo municipal autorize que a presente proposta possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto	Ano de 2026	Ano de 2027	Ano de 2028
Apoio Financeiro a todas as crianças residentes no concelho, até perfazerem os 3 anos de idade (2)	€ 700.00	€ 1000,00	€ 50.00

Montalegre, 15 de junho de 2026. A Presidente da Câmara - Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves" _____

Em anexo à proposta encontra-se uma listagem com a indicação dos beneficiários do presente apoio a qual se dá aqui por integrada e reproduzida para os devidos efeitos. _____

Esta proposta e documento anexo ficam arquivados no maço de documentos desta ata como docs. n. sº3 e 4. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita e atribuir o apoio financeiro ao abrigo do Regulamento do Programa "Olhares pela Maternidade" aos titulares dos processos n.ºs 40/08/OPM/2026 e 43/09/OPM/2026. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para os devidos efeitos. _____

À Divisão de Finanças para execução material da presente deliberação. _____

3.3. RENOVAÇÃO DO APOIO A FAMÍLIAS REFUGIADAS DA UCRÂNIA – PROPOSTA. _____

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto acima referido, uma proposta elaborada pela da Senhora Presidente da Câmara datada de 18.06.2026 a qual para os devidos efeitos, se transcreve: _____

Proposta – Renovação do Apoio a famílias refugiadas da Ucrânia _____

À reunião de câmara do dia 18/06/2026 _____

Portugal tem seguido de forma próxima e atenta a evolução da situação na Ucrânia, em estreita articulação com os parceiros da NATO e da União Europeia, participando de forma ativa e solidária nos esforços internacionais para apoiar a saída de cidadãos ucranianos e lusodescendentes e acolher todos aqueles que escolham o nosso país como destino. _____

Neste contexto, o Município de Montalegre associou-se a todo este movimento e recebeu já famílias ucranianas que está a apoiar como determinado no despacho datado de 28 de março de 2022. _____

Considerando que é necessário continuar a criar condições de dignidade e de apoio à inserção social destas famílias; _____

Determino, com as competências que me são conferidas pela alínea v), do n.º 13, do artigo 33º, da lei nº75/2013, de 12 de setembro, considerando esta uma situação excecional e de _____



emergência social que o município continue a apoiar todas as famílias refugiadas da Ucrânia, registadas no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) e sinalizadas, pelos serviços de Ação Social deste Município, com os seguintes apoios: _____

1. Arrendamento temporário de habitação, adequando a tipologia da habitação ao número de pessoas do agregado familiar, com uma renda mensal não superior a 300,00€ a ser paga pelo Município, bem como aquisição de equipamento doméstico que eventualmente seja necessário;
2. Atribuição de um apoio pecuniário, temporário, no valor correspondente ao IAS (537.13€) – quinhentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos para o 1º adulto do agregado familiar; de metade do IAS, (268.57€) – duzentos e sessenta e um euros e vinte e cinco cêntimos para o 2º elemento do agregado familiar e para os restantes elementos a quantia correspondente à diferença entre a soma dos valores anteriores e o valor do Salário Mínimo Nacional (920,00€);
3. Sinalização ao Núcleo da Cruz Vermelha, em Montalegre, para que lhes seja atribuído cabaz semanal de alimentos; _____
4. Equiparação ao Escalão 1 do abono de família para efeitos de Ação Social Escolar para todas as crianças/jovens que venham a frequentar as escolas do concelho; _____
5. Atribuição, a título de empréstimo, de um computador e banda larga a cada um dos alunos que assim o necessite. _____

Estas medidas vigorarão até à integração socioprofissional destas famílias e no máximo até um ano, renovável por iguais períodos, caso se justifique. _____

Montalegre, 15 de junho de 2026. A Presidente da Câmara Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves." _____

Junto a esta proposta encontra-se um quadro descritivo com as famílias beneficiárias do presente apoio, o qual para os devidos efeitos se dá aqui por integrado e reproduzido. _____

Esta proposta e o documento anexo ficam arquivados no maço de documentos desta ata como docs. n.ºs 5 e 6. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de renovação do Apoio a famílias refugiadas da Ucrânia de acordo com os fundamentos da proposta apresentada. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para os devidos efeitos. _____

À Divisão de Finanças para execução material da presente deliberação. _____

IV

- CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS -



V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS

3.4. “CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICITAÇÃO INTERNACIONAL PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM AT, MT, BTE, BTN E IP DOS MUNICÍPIOS DE BOTICAS, CHAVES, MONTALEGRE, RIBEIRA DE PENA, VALPAÇOS E VILA POUCA DE AGUIAR E DA AMAT – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALTO TÂMEGA” - RELATÓRIO PRELIMINAR/ RELATÓRIO FINAL /ADJUDICAÇÃO – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, o Relatório Preliminar e o Relatório Final com a proposta de adjudicação para Fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em AT, MT, BTE, BTN e IP” no âmbito do Concurso Público com Publicidade Internacional lançado pela Associação de Municípios do Alto Tâmega constituído pelas Municípios de Montalegre, Chaves Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar e da AMAT, à EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., *documentos que são aqui por integrados e reproduzidos para os devidos efeitos.* Foi ainda, presente para aprovação a Minuta do Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica a celebrar no âmbito do referido concurso público entre o Município de Montalegre e a empresa EDP Comercial – Comercialização de Energia S.A., documento este que aqui se dá como integrado e reproduzido para todos os efeitos legais. _____

Estes documentos ficam anexos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 7, 8 e 9. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a adjudicação do Fornecimento de Energia Elétrica à empresa EDP Comercial – Comercialização de Energia S.A, e a Minuta do contrato a celebrar entre o Município de Montalegre e a mencionada empresa nos estritos termos em que se encontra clausulado. _____

À Divisão Administrativa para notificação da presente deliberação à AMAT. _____

À DASU para conhecimento. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

À Unidade de Contratação Pública para os devidos efeitos. _____

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS



3.5. "CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS PARA A REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE MONTALEGRE" – TRABALHOS COMPLEMENTARES – REFORMA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS (DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 5 DE MARÇO DE 2026 E 20 DE ABRIL DE 2026) – PROPOSTA. ____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta elaborada pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais - Eng.º Mário Alberto Gonçalves Costa, datada de 15.06.2026, a qual para os devidos efeitos abaixo se reproduz na íntegra: _____

"Data: 15-06-2026 _____

Assunto: Trabalhos complementares – Reforma dos atos administrativos (deliberação da Câmara Municipal de 5 de março de 2026 e 20 de abril de 2026 – "Contrato de Empreitada de Obras Públicas para a Requalificação do Centro de Saúde de Montalegre" DOM N.º 58/2024. ____

I. FUNDAMENTAÇÃO _____

1.ENQUADRAMENTO FACTUAL _____

No decurso da execução da Empreitada verificaram-se diversas circunstâncias suscetíveis de afetar o normal desenvolvimento dos trabalhos, designadamente a necessidade de proceder ao faseamento da obra, a sucessiva aprovação de trabalhos complementares e constrangimentos ao nível da afetação de recursos humanos. _____

No decurso da execução da obra, a Entidade Executante apresentou ao Município as propostas de execução dos trabalhos complementares necessários à conclusão da empreitada, designadamente os trabalhos de reformulação da rede elétrica (TC11) e os trabalhos identificados como TC01 a TC08, TC13, TC15, TC17, TC18 e TC21. _____

Em paralelo, por missiva rececionada em 2 de março de 2026, a Entidade Executante requereu a prorrogação do prazo de execução da Empreitada pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com fundamento no conjunto de constrangimentos verificados desde a consignação, designadamente o faseamento da obra imposto pelo Dono da Obra e o atraso na definição e aprovação das soluções técnicas necessárias à execução dos trabalhos complementares. _____

A este respeito, importa sublinhar que este pedido de prorrogação tinha por referência o impacto conjunto de todos os trabalhos complementares então em análise – nomeadamente os identificados como TC01 a TC08, TC11, TC13, TC15, TC17, TC18 e TC21 – e não exclusivamente os trabalhos de reformulação da rede elétrica. _____

Neste seguimento, no dia 5 de março de 2026 foi aprovado em reunião de Câmara o conjunto de trabalhos complementares para Reformulação da Rede Elétrica (TC11), pelo preço de 143.315,40 € (cento e quarenta e três mil, trezentos e quinze euros e quarenta cêntimos), tendo sido, na mesma deliberação, fixado um prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, o qual determinou a prorrogação do prazo de execução da Empreitada até 30 de junho de 2026. Em



execução desta deliberação, foi celebrada entre as Partes a correspondente adenda ao contrato de empreitada, encontrando-se a mesma devidamente assinada. _____

Foram ainda aprovados, por deliberação da Câmara Municipal de 20 de abril de 2026, os trabalhos complementares identificados como TC01 a TC08, TC13, TC15, TC17, TC18 e TC21, pelo preço global de 233.476,21 € (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e seis euros e vinte e um centimos), sem que tenha sido determinada, nesta sede, qualquer prorrogação do prazo de execução da obra. Em execução desta deliberação, foi igualmente celebrada entre as Partes a correspondente adenda ao contrato de empreitada, encontrando-se a mesma devidamente assinada. _____

Todavia, as deliberações da Câmara Municipal não foram coerentes com o pedido formulado pela Entidade Executante: a deliberação de 5 de março de 2026 associou formalmente o prazo de 120 (cento e vinte) dias apenas aos trabalhos de reformulação da rede elétrica (TC11), quando aquele prazo havia sido peticionado em razão do impacto agregado da totalidade dos trabalhos complementares então em análise; por sua vez, a deliberação de 20 de abril de 2026 aprovou os restantes trabalhos complementares sem que tenha sido determinada qualquer prorrogação do prazo de execução da Empreitada. É esta dissociação entre o pedido formulado e as deliberações praticadas que origina o vício identificado infra, suscetível de determinar a invalidade dos atos. _____

Não obstante, facto é que, na sequência da aprovação dos trabalhos complementares referidos por parte da Câmara Municipal, veio a Entidade Executante, por comunicação eletrónica, requerer uma prorrogação adicional do prazo de execução da obra pelo período de 60 (sessenta) dias. _____

Na análise subsequente efetuada pelos serviços municipais, concluiu-se que o prazo necessário à execução dos trabalhos complementares de reformulação da rede elétrica (TC11) deveria ser de 60 (sessenta) dias, nos termos do disposto no artigo 374.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). Do mesmo modo, o impacto dos restantes trabalhos complementares aprovados em 20 de abril de 2026 traduz-se igualmente numa necessidade de prorrogação do prazo de execução da Empreitada a fixar em mais 60 (sessenta) dias, em conformidade com aquele regime legal. _
Em reunião havida entre as Partes em 8 de junho de 2026, foi dado conhecimento à Entidade Executante da intenção do Município de proceder à reforma dos atos administrativos de aprovação dos trabalhos complementares, por forma a assegurar a sua conformidade com o enquadramento legal aplicável e com a efetiva incidência dos trabalhos na execução da Empreitada. _____

Nessa sede, foi transmitido que: _____



i. A deliberação de 5 de março de 2026, relativa ao TC11, seria alterada, reduzindo a prorrogação de prazo aí fixada de 120 para 60 dias; _____

ii. A deliberação de 20 de abril de 2026 passaria a contemplar uma prorrogação de prazo de 60 dias associada aos trabalhos complementares então aprovados; e _____

iii. ficaria, por esta via, assegurada a fixação de um prazo global de execução da Empreitada com termo em 30 de junho de 2026. _____

Foi ainda dado conhecimento à Entidade Executante da necessidade de aprovação de novos trabalhos complementares, em função de trabalhos e quantidades não inicialmente previstos, mas que se revelam absolutamente necessários à conclusão da obra, tendo sido disponibilizado à Entidade Executante um mapa de quantidades e trabalhos provisório para o efeito. _____

1. Do vício identificado e do regime jurídico da reforma dos atos administrativos _____

O desfazamento identificado entre o conteúdo dos atos administrativos praticados e a realidade material que lhes subjaz configura um vício que afeta os atos de aprovação dos trabalhos complementares, suscetível de determinar a respetiva anulabilidade, nos termos do artigo 163.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. _____

Não obstante, o vício identificado não afeta o núcleo essencial das decisões tomadas – designadamente o reconhecimento da legitimidade e da necessidade dos trabalhos complementares aprovados –, sendo, por isso, suscetível de correção mediante a reforma dos atos administrativos, ao abrigo do disposto no artigo 164.º do CPA, em conformidade com o princípio da conservação do ato administrativo. _____

A reforma dos atos permitirá assegurar a sua conformidade com o disposto no artigo 374.º do CCP, procedendo aos seguintes ajustamentos: nos casos em que foi aprovada uma prorrogação de 120 dias, esta será reduzida para 60 dias; nos casos em que não foi aprovada qualquer prorrogação, será concedido um prazo de 60 dias. Os demais elementos das deliberações, nomeadamente a aprovação dos trabalhos complementares e os respetivos preços, não sofrerão qualquer alteração. _____

Nos termos dos princípios gerais do direito administrativo, designadamente o princípio da conservação do ato administrativo, deve a Administração privilegiar, sempre que possível, a manutenção dos atos praticados, expurgando apenas os elementos desconformes com a legalidade. Como referido por Diogo Freitas do Amaral, ao invés de anular ou declarar nulo o ato anterior ilegal, a Administração deve procurar «recuperar» esse ato, «expurgando o vício que o afetava, ou «reutilizar» alguns dos seus elementos» (Diogo Freitas do Amaral, Curso de Direito Administrativo, Volume II, 4.ª Edição, Almedina, p. 422). _____



Conforme salientado pela mesma doutrina, a Administração deve optar por soluções que permitam corrigir os atos inválidos «que contenham outros elementos ou partes são, entendemos que podem, nessa medida, ser aproveitados» (Diogo Freitas do Amaral, Curso de Direito Administrativo, Volume II, 4.ª Edição, Almedina, p. 424). _____

No mesmo sentido, Mário Aroso de Almeida sublinha que a reforma do ato pode ser utilizada para transformar o conteúdo de um ato administrativo anterior, podendo ter «por objeto modificar o conteúdo de atos anteriores, através da substituição nesse conteúdo de determinadas cláusulas por outras» (Mário Aroso de Almeida, Teoria Geral do Direito Administrativo, 11.ª Edição, Almedina, p. 505). _____

A figura da reforma do ato administrativo constitui, neste contexto, o instrumento jurídico adequado de recomposição da legalidade, permitindo corrigir o vício identificado mediante a substituição parcial do conteúdo do ato, com manutenção dos seus restantes efeitos. Este entendimento é corroborado pelo Supremo Tribunal Administrativo, que tem vindo a afirmar que «o princípio da conservação dos actos jurídicos é um princípio geral de direito, com origem no direito romano, expresso na máxima *utile per inutile non vitiatur* in actibus dividuis et separabilibus est vulgata regula», do qual emergem, entre outros institutos, a ratificação, a reforma e a conversão dos atos administrativos (cfr. Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de 12 de abril de 2007, processo n.º 04 727/07). _____

No caso concreto, a reforma dos atos administrativos permite assegurar a sua conformidade com o regime previsto no artigo 374.º do CCP, ajustando a prorrogação do prazo de execução da Empreitada ao impacto efetivo dos trabalhos complementares aprovados. _____

Acresce que a solução da reforma se revela plenamente conforme aos princípios da proporcionalidade e da prossecução do interesse público, evitando os efeitos disruptivos que resultariam da anulação dos atos, designadamente ao nível da execução da Empreitada e do cumprimento dos condicionamentos associados ao financiamento comunitário no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), cujo prazo máximo de execução material se encontra fixado em 31 de agosto de 2026, assegurando, dessa forma, a regularidade jurídica dos atos e a continuidade da execução da obra nos termos e prazos contratualmente fixados. _____

A reforma dos atos administrativos tem ainda como consequência necessária a retificação das adendas ao contrato de empreitada celebradas em execução das deliberações ora reformadas, por forma a que os respetivos instrumentos contratuais reflitam, de modo coerente e conforme, a prorrogação do prazo de execução corretamente fixada em 60 (sessenta) dias para cada conjunto de trabalhos complementares, nos termos do artigo 374.º do CCP, assegurando, desta



forma, a plena consonância entre os atos administrativos reformados e o conteúdo das correspondentes adendas contratuais. _____

Importa, por fim, abordar a questão da eficácia temporal dos atos de reforma. _____

Nos termos do n.º 5 do artigo 164.º do CPA, desde que não tenha havido alteração ao regime legal aplicável, a reforma do ato administrativo retroage os seus efeitos à data do ato a que respeita, sem prejuízo da possibilidade de anulação dos efeitos lesivos produzidos durante o período que a tiver precedido, quando ocorra na pendência de processo impugnatório e respeite a atos que envolvam a imposição de deveres, encargos, ónus ou sujeições, a aplicação de sanções ou a restrição de direitos e interesses legalmente protegidos. _____

No caso vertente, verificam-se os pressupostos legais que determinam a retroatividade automática dos atos de reforma: por um lado, não ocorreu qualquer alteração ao regime legal que presidiu à prática dos atos ora reformados – designadamente o regime dos trabalhos complementares previsto no artigo 374.º do CCP e o regime da reforma do ato administrativo previsto no artigo 164.º do CPA –; por outro lado, os atos de reforma não se encontram na pendência de qualquer processo impugnatório, nem têm por objeto atos que imponham deveres, encargos, ónus, sujeições, sanções ou restrições de direitos e interesses legalmente protegidos, pelo que não se verifica nenhuma das exceções à regra da retroatividade previstas no segmento final do n.º 5 do artigo 164.º do CPA. _____

Consequentemente, os atos de reforma ora propostos produzirão os seus efeitos com eficácia retroativa à data das deliberações reformadas – respetivamente, 5 de março de 2026 e 20 de abril de 2026 –, ficando assegurada, por esta via, a plena regularidade jurídica dos atos desde a sua génese e a coerência entre o conteúdo das deliberações e os instrumentos contratuais celebrados em sua execução. _____

II. Face ao exposto, propõe-se: _____

Ao abrigo do disposto nos artigos 163.º, 164.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 374.º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

I.A reforma do ato administrativo, datado de 5 de março de 2026, relativo à aprovação dos trabalhos complementares para Reformulação da Rede Elétrica (TC11), o qual passará a prever, com efeitos retroativos à data da deliberação ora reformada, a concessão de uma prorrogação do prazo de execução da Empreitada de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 374.º do CCP, em função do impacto desses trabalhos na execução da obra; _____



II.A retificação da adenda ao contrato de empreitada celebrada em execução da referida deliberação de 5 de março de 2026, por forma a que o prazo de execução nela previsto passe a refletir a prorrogação de 60 (sessenta) dias ora determinada; _____

III.A reforma do ato administrativo, datado de 20 de abril de 2026, relativo à aprovação dos trabalhos complementares identificados como TC01 a TC08, TC13, TC15, TC17, TC18 e TC21, o qual passará a prever, com efeitos retroativos à data da deliberação ora reformada, a concessão de uma prorrogação do prazo de execução da Empreitada de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 374.º do CCP, em função do impacto desses trabalhos na execução da obra;

IV.A retificação da adenda ao contrato de empreitada aprovada na decisão de 20 de abril de 2026, por forma a que o prazo de execução nela previsto passe a refletir uma prorrogação de 60 (sessenta) dias ora determinada; _____

V. Determinar que, em resultado das referidas reformas, o prazo global de execução da Empreitada se mantém fixado com termo em 30 de junho de 2026. _____

Sem outro assunto. _____

Submete-se à consideração superior da Câmara Municipal de Montalegre a presente informação. Montalegre, 15 de junho de 2026. Eng.º Mário Alberto Gonçalves da Costa, na qualidade de Gestor do Contrato e de Chefe da Divisão de Obras." _____

Sobre esta proposta recaiu um despacho da Senhora Presidente da Câmara datado de 15.06.2026 que refere: "À reunião de Câmara." _____

Esta proposta fica arquivada sob a forma de cópia no maço de documentos desta ata como doc. n.º10. _

Sobre este assunto pronunciou-se o senhor vereador do Partido Social Democrata Dr. José João Carvalho de Moura que apresentou a seguinte intervenção: _____

"Senhora Presidente, Senhores Vereadores, _____

Os vereadores eleitos pela coligação PSD/CDS-PP nesta empreitada de Requalificação do Centro de Saúde de Montalegre (DOM N.º 58/2024), adjudicada à José Moreira Fernandes & Filhos, S.A. vêm reiterar o que sempre afirmaram em sessões ordinárias anteriores. Após a aprovação de vários trabalhos complementares em duas deliberações da Câmara Municipal, uma a 5 de março de 2026 (TC11 – Reformulação da Rede Elétrica, no valor de 143.315,40 €) e outra a 20 de abril de 2026 (TC01 a TC08, TC13, TC15, TC17, TC18 e TC21, no valor global de 233.476,21 €), o Executivo Municipal apresenta agora, em 15 de junho de 2026, uma informação propondo a reforma retroativa desses atos administrativos. Esta reforma visa assim corrigir as prorrogações de prazo anteriormente fixadas (120 dias para o TC11 e nenhuma para os restantes), reduzindo ou ajustando para 60 dias em cada caso, de forma a alinhar com o artigo 374.º do CCP. E o que hoje discutimos para o Centro de Saúde de Montalegre é mais um



exemplo de um padrão que se repete neste Executivo, projetos mal preparados, decisões tomadas fora de tempo e correções feitas à pressa quando já não há margem para erros. Primeiro aprovam trabalhos complementares com prazos contraditórios, depois, a dias do fim do prazo do PRR, apresentam uma reforma retroativa. Isto revela incoerência, revela gestão reativa e revela fragilidades sérias na fase de projeto e na fiscalização. O problema não é a reforma, é a forma como se governa Sra. Presidente. O Centro de Saúde tem de estar concluído até 30 de junho e estamos a dias desse limite. Por isso deixamos novamente a pergunta que exige resposta imediata e transparente perante todos os Montalegrenses: como vai este Executivo garantir que não se perdem as verbas do PRR no final deste mês. É essencial esclarecer o impacto real destas reformas nos prazos e nos custos, identificar que medidas serão tomadas para evitar que estes erros se repitam e garantir que esta obra chega ao fim dentro da legalidade e dentro do prazo. Montalegre não pode continuar a viver de remendos administrativos e decisões improvisadas, precisa de rigor, de planeamento e de responsabilidade. _____

Os Vereadores eleitos pela Coligação PSD/CDS-PP – José João Carvalho de Moura – Sandra Manuela Justo Alves de Sousa – José Manuel Pereira de Carvalho. Montalegre, 18 de junho de 2026.” _____

A Senhora Presidente da Câmara pronunciou-se sobre a presente intervenção do senhor vereador da oposição referindo que não adianta muito estar a repetir as matérias nos mesmos moldes e com a mesma perspetiva, depois de lhe ter sido dada a informação sobre o assunto em causa, pelo menos duas ou três vezes. Por isso, não é pela insistência ou repetição que a realidade se transforma, como o senhor vereador perspetiva. Já tinha esclarecido cabalmente essas matérias, para que o senhor vereador estivesse esclarecido sobre as informações que aqui suscitou. Volta a repetir de uma forma muito breve que o projeto não foi feito pela câmara Municipal de Montalegre, foi antes realizado pela antiga ARS. O plano de trabalhos também foi elaborado pelos engenheiros da ARS e só depois aqueles reuniram com os técnicos da câmara para dar a conhecer o plano de conteúdo e funcional da referida estrutura. Assim, quando se determinaram os gabinetes, o modo como estes iam estar alinhados às unidades, como é que estas iam ser colocadas, nada disso é da responsabilidade dos técnicos da câmara Municipal de Montalegre. Disse ainda que os técnicos projetistas da ARS não equacionaram a beneficiação da instalação elétrica, apesar de terem sido alertados para isso, nem da reconfiguração da rede de informática para o que foram também devidamente alertados. Porém, iniciada a obra, vieram a verificar-se essas necessidades. Como esta câmara considera que o Centro de Saúde é uma infraestrutura de grande necessidade para o concelho, e no sentido de se aportar as melhores condições de trabalho aos técnicos que lá exercem a sua função, dar-lhes conforto e melhorar a



prestação de serviço aos utentes que recorrem àquele espaço, que já estão numa situação de fragilidade, esta câmara colocou-se sempre como parte da solução e não a arranjar problemas. Deste modo, aceitou-se a situação em causa e fizeram-se os procedimentos administrativos para dar resposta a essas situações. Sabe-se bem quais são as circunstâncias que as diferentes empresas em todo o país enfrentam, como a falta de recursos humanos, com a falta também de recursos materiais, mas tal não invalida que a câmara faça aquilo que é a sua obrigação de, ao contrário do que disse o senhor vereador, ou ter uma fiscalização sempre presente, pronta a detetar e documentar aquilo que não está em conformidade e agir como se deve. Por isso mesmo, sendo atendíveis algumas prorrogações de prazo para esta obra, elas foram feitas, mas também havendo aqui algum desfasamento em termos da execução da obra, estas situações foram prevenidas. Já tinha dado nota ao senhor vereador que PRR não termina a 30 de junho, como referiu. Aquilo que se pretende é que se tenha o grosso de obra feito em 30 de junho, como consta no documento, porém o PRR só termina em 30 de agosto. Aquilo que está previsto em termos nacionais, e isto não é só para o município de Montalegre, é que as obras que decorram do PRR estejam executadas a 90%. São essas as normas que o Estado veio agora definir a todo o país porque percebeu os constrangimentos que aconteceram e por isso mesmo, como atrás disse, as obras devem estar concluídas a 90% e os edifícios devem estar funcionais. Ora, é o caso da obra do Centro de Saúde. É preciso que se entenda também que a intervenção que ali foi feita, diz respeito, essencialmente, à eficácia energética. Por isso, essa intervenção prende-se fundamentalmente com os telhados, com o revestimento e aproveitou-se para fazer algumas remodelações no interior do edifício, uma vez que este não tinha tido qualquer intervenção já há muitos anos. Todas estas remodelações não vão impactar com a funcionalidade do equipamento, ou seja, os médicos, bem como o pessoal técnico e operacional, vão poder continuar a desenvolver as funções que lhes estão adstritas. Referiu ainda que tem quase a certeza de que se vão cumprir os prazos e as metas que estão estipuladas para a concretização deste projeto.

O senhor vereador Dr. José João Carvalho de Moura referiu que, como a oposição já aqui disse, não estava em causa a obra em si, o problema prendia-se antes com o planeamento, a fiscalização e a concretização do projeto. Afirmou que isto aqui já parece uma "câmara de ar," não parece uma reunião de câmara, mas sim uma "câmara de ar cheia de remendos," pois já é a terceira alteração que se faz na execução desta obra. Há um determinado contrato, mas dão-se prazos, agora retiram-se prazos, e o que está em causa para os vereadores da oposição é este procedimento administrativo que, segundo as palavras da Senhora Presidente, não é culpa de ninguém. Assim, a culpa não é da câmara, não é do empreiteiro por causa das condições



atmosféricas, ou porque há falta de pessoal, ou seja, novamente a culpa “vai morrer solteira.” Mas o que os vereadores da oposição querem é o Centro de Saúde a trabalhar conforme deveria estar no final deste mês. Disse: “Tudo bem, se este estiver pronto até ao final do mês de agosto, mas não se pode andar aqui para frente e para trás, a tomar decisões relativamente a um projeto que é importantíssimo para o concelho.” _____

A Senhora Presidente da Câmara respondeu ao senhor vereador dizendo que mais uma vez, este não ouviu porque não lhe interessava aquilo que tinha dito. Afirmou que o senhor vereador estava a falar de planeamento, mas este é o que decorre de uma obra normal, depois há as circunstâncias que justificam ou não os atrasos. Assim, as condições climatéricas foram as que foram, não vale a pena estar-se aqui a reiterar novamente as circunstâncias meteorológicas ocorridas e o facto do edifício ter a sua intervenção maior no telhado e no revestimento. Por isso mesmo, houve prorrogações de prazos que estão dentro da lei, quem as pediu foi a empresa, a câmara fiscaliza e verifica se as razões apontadas são atendíveis ou não. Neste caso, as razões foram atendíveis, por isso mesmo foram concedidas. Disse que, como tinha referido houve aditamentos ao projeto, pois foi necessário as duas obras complementares de rede elétrica e informática que se identificaram e que se perspetivaram. Não adiantava muito avançar com a obra e depois, daqui a uns meses, ter-se-ia de estar no edifício a meter cabos por fora das paredes e voltar a fazer uma intervenção nas mesmas. A câmara é previdente e fez aquilo que tinha de ser feito. Referiu ainda que há trabalhos a mais e há trabalhos a menos nesta obra, mas é uma das matérias que está também prevista na lei. Aquilo que se deseja é o mesmo que o senhor vereador, ou seja, que o mais rapidamente possível este equipamento esteja concluído e ao serviço das pessoas. A culpa não vai morrer solteira, como afirmou o senhor vereador, e por causa disso é que a câmara propôs uma sanção admonitória, vindo agora aqui a reforma dos atos administrativos e taxativamente os prazos para não haver delongas. Esclareceu também que as multas por incumprimentos da empresa adjudicatária só podem ser aplicadas no final do contrato. Por isso, é previdente terem-se aqui procedimentos administrativos que permitam atuar em conformidade, não podendo o empreiteiro depois invocar argumentos para poder esquivar-se dessas multas. Tudo isto é trabalho atento e previdente de uma estreita fiscalização que a câmara desenvolve. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, quatro votos a favor e três abstenções dos senhores vereadores do Partido Social Democrata, aprovar, nos termos da proposta acima transcrita o seguinte: _____

a) A reforma do ato administrativo, datado de 5 de março de 2026, relativo à aprovação dos trabalhos complementares para Reformulação da Rede Elétrica (TC11), o qual passará a prever,



com efeitos retroativos à data da deliberação ora reformada, a concessão de uma prorrogação do prazo de execução da Empreitada de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 374.º do CCP, em função do impacto desses trabalhos na execução da obra; _____

b) A retificação da adenda ao contrato de empreitada celebrada em execução da referida deliberação de 5 de março de 2026, por forma a que o prazo de execução nela previsto passe a refletir a prorrogação de 60 (sessenta) dias ora determinada; _____

c) A reforma do ato administrativo, datado de 20 de abril de 2026, relativo à aprovação dos trabalhos complementares identificados como TC01 a TC08, TC13, TC15, TC17, TC18 e TC21, o qual passará a prever, com efeitos retroativos à data da deliberação ora reformada, a concessão de uma prorrogação do prazo de execução da Empreitada de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 374.º do CCP, em função do impacto desses trabalhos na execução da obra;

d) A retificação da adenda ao contrato de empreitada aprovada na decisão de 20 de abril de 2026, por forma a que o prazo de execução nela previsto passe a refletir uma prorrogação de 60 (sessenta) dias ora determinada; _____

e) Em resultado das referidas reformas, o prazo global de execução da Empreitada se mantém fixado com termo em 30 de junho de 2026. _____

À Divisão de Obras Municipais para os devidos efeitos. _____

VII FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

3.6. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 02/06/2026 A 15/06/2026 – CONHECIMENTO.

Foram presentes pelo Núcleo de Gestão Financeira (NGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias dois e quinze do mês de junho do ano em curso na importância global ilíquida de € 553.388,80 (quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e oito euros e oitenta centimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º11. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

3.7. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 113/2026 – CONHECIMENTO.

Foi presente pela secção de tesouraria para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 113, respeitante ao dia quinze de junho de dois mil e vinte e seis, o qual

apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 8.469.244,57, sendo € 7.868.232,76 a título de dotações orçamentais, e € 601.011,81 a título de dotações não orçamentais. _____

Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º 12. _____

X

ATIVIDADE REGULAMENTAR

IX

DIVERSOS

XI

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer interessado/munícipe, consequentemente não houve qualquer intervenção neste período. _____

XII

APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XIII

ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram quinze horas, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com a Senhora Presidente da Câmara Municipal. _____

A Presidente da Câmara



A Secretária da reunião



